



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1794

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Prorrogações	3
Resultado de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1794

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.566, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Pio XII - Hospital de Amor, e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos - Hospital de Amor, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0001-12, com Inscrição Estadual nº 204.032.103.118, registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na rua 20, nº 221, Centro, Barretos-SP, CEP: 14780-070, desde que compatíveis com os programas constantes de Lei Orçamentaria anual, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ao Acordo de Cooperação, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e o prazo para a prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 2º O valor anual total a ser transferido no exercício de 2025 para a Fundação Pio XII será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos de forma parcelada, em 12 prestações mensais.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária exclusiva para recebimento dos recursos do convênio.

Art. 3º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no artigo 2º, a Fundação Pio XII deverá apresentar todos os documentos exigidos na legislação, bem como os demais exigidos pelo Ente Repassador.

Parágrafo único. A entidade beneficiada com os recursos públicos municipal, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 4º O repasse dos recursos de trata esta lei ocorrerá todo dia 10 (dez) de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente, excepcionalmente os meses de janeiro e fevereiro/2025 ocorrerá até o dia 15/03/2025.

Art. 5º O prazo para aplicação dos valores repassados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do último recebimento.

Art. 6º O prazo da prestação de contas dos recursos recebidos será de até 30 (trinta) dias contados da data do término do prazo de aplicação, fixado no artigo anterior.

Art. 7º O recurso que não utilizado dentro do prazo de aplicação deverá ser devolvido imediatamente, após o término do prazo de aplicação a que se refere o artigo 5º desta lei, em conta informada pelo Diretoria de Finanças deste município, apenas podendo tal saldo a ser utilizado posteriormente ao prazo de aplicação com autorização expressa da municipalidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas na Lei Orçamentária Anual, não sendo necessária a criação de crédito adicional.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de março de 2025.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado no Livro de Leis próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 3.075 - DE 07 DE MARÇO DE 2025.

(Exonera Servidor Efetivo e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, conforme requerimento registrado sob o nº 118/2025, de 27 de fevereiro de 2025, o servidor **ARIOVALDO VANZEI MALDONADO**, portador do RG nº XX.330.XXX-0-SSP/SP e CPF nº ***.***.***.**, do cargo efetivo de **Motorista**, o qual ocupa desde 14 de outubro de 2010, **Referência 05/A - Anexo I - Quadro A**, nos termos da Lei Complementar nº 005/2009, de 04 de agosto de 2009, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1794

Página 3 de 4

- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO -

Prefeita

- COLMAN SILVA MARTINS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

Licitações e Contratos

Prorrogações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, **INFORMA** a prorrogação do Pregão Presencial nº 003/2025 - Processo Licitatório nº 009/071-PL/2025, tipo **MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características:

Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, incluindo marmitex a serem entregues no Município de Indiaporã e refeições do tipo self-service a serem fornecidas na cidade de Fernandópolis-SP, com previsão de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

Nova Data da Sessão Pública: A sessão pública ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento e proposta) no dia 24/02/2025 a partir das 08h00, e término do recebimento das propostas em 14/03/2025 às 08h00. A classificação das propostas e a **etapa de lances** ocorrerão às **09h00** do dia **14/03/2025** no mesmo endereço eletrônico.

A prorrogação ocorre em razão de justificativa formalmente inserida nos autos do processo licitatório.

Retirada do Edital: O Edital pode ser retirado no Paço Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou nos sites <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: municipio@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 10 de março de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO - Prefeita

Resultado de Contratação Direta

CERTIDÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 074/2025

Processo Administrativo nº 067/080-PL/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Internet IP Dedicado 500MB FULL DUPLEX no /27 Com rota de redundância do Link Principal e quando houver necessidade IPv6 públicos/27 registrado em seu ASN e Prestação de Serviços de Transporte Lan to Lan em Rede GPON, fornecer equipamento corporativo para transmissão de WiFi UniFi Corporativo em dois pontos públicos do município. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores - INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

CERTIFICO que em referência a esta Contratação Direta, foi realizada pesquisa de mercado, onde obtivemos as seguintes cotações iniciais:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ANDRE L. AZARITI & CIA LTDA	29.242.098/0001-75	R\$ 61.317,12
GM NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA	19.076.472/0001-56	R\$ 62.064,00
VOLPE & LIMA LTDA	08.058.367/0001-78	R\$ 62.685,12

No dia 28 de fevereiro de 2025 foi publicado em nosso Mural oficial de Publicações, nosso site - www.indiapora.sp.gov.br, e na Imprensa Oficial do Município - [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora), o **"AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)"**, onde foi aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para o recebimento de propostas adicionais que atendessem ao Termo de Referência da referida Contratação Direta, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei 14.133, de 2021. Durante o período de recebimento de propostas através de protocolo no paço do município e através do e-mail: propostas@indiapora.sp.gov.br, e-mail este oficial para recebimento de propostas. Foram recebidas as seguintes propostas adicionais, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
R L DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME	13.659.676/0001-33	R\$ 24.000,00
ANDRE L. AZARITI & CIA LTDA	29.242.098/0001-75	R\$ 60.947,76

Após recebimento das propostas adicionais a classificação final ficou a seguinte:

Classificação	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1º	R L DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME	13.659.676/0001-33	R\$ 24.000,00
2º	ANDRE L. AZARITI & CIA LTDA	29.242.098/0001-75	R\$ 60.947,76
3º	GM NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA	19.076.472/0001-56	R\$ 62.064,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1794

Página 4 de 4

3º VOLPE & LIMA LTDA 08.058.367/0001-78 R\$ 62.685,12

Sendo que a proposta de menor preço ofertada foi apresentada pela empresa **R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 13.659.676/0001-33, no Valor Total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, após análise da mesma foi verificado que a mesma atende os requisitos do Termo de Referência, porém está com valor inexecutável.

A proposta final apresentada pela empresa foi com o valor abaixo de 75% do valor estimado, no qual o § 4º do Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 considera como proposta **inexecutável**, porém em atendimento ao disposto no Acórdão nº 2.198/2023 do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas da União, será aberto o prazo para que a empresa demonstre a exequibilidade de seu valor ofertado.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa demonstre a exequibilidade de sua proposta.

Indiaporã-SP, 10 de março de 2025.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 3.055, de 20 de janeiro de 2025

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f276-4d9a-881a-e3db-65



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1794, ano X, veiculado em 10 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 10/03/2025 às 18:11:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f276-4d9a-881a-e3db-65>